



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Aprovado em sessão no
dia: 21/05/19
por: unanimidade
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras

PROJETO DE LEI Nº 037/2019 de 09 maio de 2019.

Câmara Municipal de Barreiras - B.
Protocolo nº 697
Em 10/05/19 às 11:20 h
Assinatura de Funcionário

“Propõe que o ‘Bloco da Rôla’ seja reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, na forma que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


APROVA:


Art. 1º. Fica o ‘Bloco da Rôla’ declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Barreiras.

Parágrafo único – Entende-se por patrimônio Cultural Imaterial todos os bens e práticas e domínios da vida social, tomados individualmente e em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade nos quais se incluem; é transferido de geração em geração.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 09 de maio de 2019.

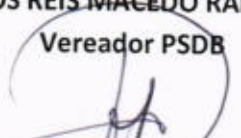
Aprovado em sessão do
dia: 21/05/19
por: unanimidade
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras



EURICO QUEIROZ DE SOUZA
Vereador PRB


JOÃO FELIPE DE MELO DE LACERDA
Vereador PTB

MARCOS REIS MACEDO RAMOS
Vereador PSDB


ISABEL ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
Vereadora PSL

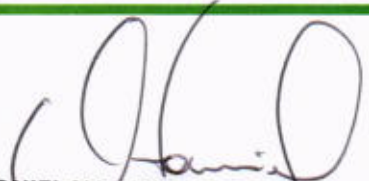

HIPÓLITO DOS PASSOS DE DEUS
Vereador RTC


NEREU PAULO BERTOLI
Vereador REDE




Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

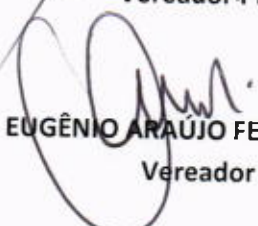

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Vereador PDT

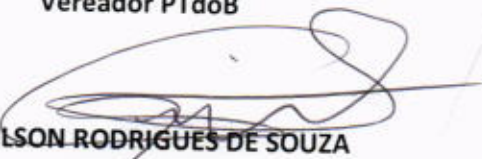

ALMERY MESSIAS DA SILVEIRA
Vereador DEM


ANTONIO EUGÊNIO BARBOSA
Vereador PCdoB


ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS
Vereador PP

CÉSAR AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA
Vereador PTdoB


EUGÊNIO ARAÚJO FERNANDES
Vereador PMDB


GILSON RODRIGUES DE SOUZA
Vereador DEM


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO
Vereador PHS


JOSÉ BARBOSA PIRE JÚNIOR
Vereador PSC


MARIA DAS GRAÇAS M. DO ESPÍRITO SANTO
Vereadora PTB


SILMA ROCHA ALVES
Vereador PRB


BEM-HIR AIRES DE SANTANA
Vereador PP


FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Vereador PPL



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo resgatar e preservar a cultura do "Bloco da Rôla" em nosso Município.

No cenário dos anos 60, o comportamento dos jovens deliberava a contra cultura. Década tão fecunda que até o momento carnavalesco permitia a expressividade dos anseios de liberdade de um povo.

Desponta neste contexto, o "Bloco da Rôla", da casa do Sr. Cornélio, de jovens essencialmente barreirenses com "voz" e "vez", filhos dos antigos "Terror da zona" e "os Democratas". Historicamente, o bloco mostra a efervescência cultural deste povo, e de forma autêntica o elo entre os anos 60 e a atualidade.

Neste sentido, "o bloco da rôla", simbolicamente, reafirma a expressão cultural que tem no pássaro, ícone da liberdade e a gaiola como forma de opressão, que pode ser moral ou física. Razão porque ao final do cortejo, o bloco solta a rôla que se encontra aprisionada na gaiola, celebrando assim, a liberdade.

Após 25 anos de ausência nos carnavais barreirenses, em 2009, retorna de forma triunfante à folia momesca, corfirmmando os sentimentos dos seus fundadores. Diante disso, em 2010 a população carnavalesca se sentiu parte desta história que aderiu de forma expressiva motivando o bloco a continuar nos carnavais vindouros.

Nesta perspectiva, "o Bloco da Rôla" propõe dar continuidade no sentido de animar, alegrar e festejar esta festa tão rica em sua manifestação cultural.

"A Magna Carta de 1988, em seus arts. 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial, além das outras formas de preservação (Tombamento, Registro e Inventário) Os bens culturais de natureza imaterial se referem àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas. Esses artigos da nossa Constituição autorizam o Poder Público a reconhecer e incluir em seu patrimônio, a ser preservado, seus bens culturais que sejam referência na memória dos cidadãos, inclusive, por serem constitutivos de sua IDENTIDADE. O patrimônio cultural é transmitido de geração a geração, sendo constantemente criado e recriado pelos atores sociais, seus grupos, comunidades, contribuindo



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

para uma amalgama da tessitura social, promovendo o respeito, a diversidade cultural. A UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura reconhece a questão da salvaguarda do patrimônio cultural, cuja definição está de acordo com a Convenção da UNESCO para a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil, a mais de uma década, ou seja, em março de 2006. Para atender a essas determinações legais e criar instrumentos adequados ao reconhecimento e preservação dos Bens Patrimoniais Culturais e Imateriais, o IPHAN editou o Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000 – que Instituiu o registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) – e consolidou o Inventário Nacional de Referências Culturais (ONCR). Fonte: IPHAN.” A presente proposta legislativa visa reconhecer, no âmbito de nosso Município, o ‘Bloco da rola’ e como patrimônio cultural imaterial de Barreiras. Ao propormos essa ferramenta legislativa, nesta perspectiva, o bloco propõe dar continuidade no sentido de animar, alegrar e festejar esta festa tão rica em sua manifestação cultural, trazendo um bloco cultural democrático, sem cordas, sem fins lucrativos, que insere também a população de baixa renda.


Nesse sentido, com o apoio dos nobres Pares, a fim de que possam aprovar, o mais rápido possível, essa importante medida traduzida nesta propositura.

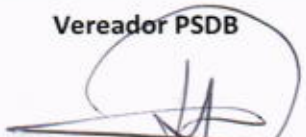
Sala das Sessões, 09 de maio de 2019.

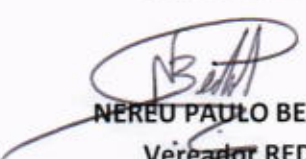

EURICO QUEIROZ DE SOUZA
Vereador PRB


JOÃO FELIPE DE MELO DE LACERDA
Vereador PTB

MARCOS REIS MACEDO RAMOS
Vereador PSDB


ISABEL ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
Vereadora PSL

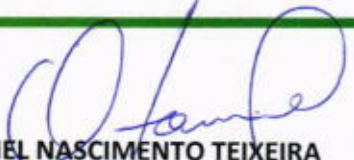

HIPÓLITO DOS PASSOS DE DEUS
Vereador PTC



NEREU PAULO BERTOLI
Vereador REDE



Câmara Municipal de Barreiras - BA


CNPJ: 16.256.893/0001-70


OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Vereador PDT


ALMERY MESSIAS DA SILVEIRA
Vereador DEM


ANTONIO EUGÊNIO BARBOSA
Vereador PCdoB


ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS
Vereador PP


CÉSAR AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA
Vereador PTdoB


EUGÊNIO ARAÚJO FERNANDES
Vereador PMDB

GILSON RODRIGUES DE SOUZA
Vereador DEM

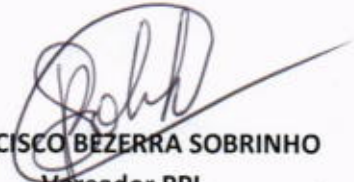

ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO
Vereador PHS


JOSÉ BARBOSA PIRE JÚNIOR
Vereador PSC


MARIA DAS GRAÇAS M. DO ESPÍRITO SANTO
Vereadora PTB


SILMA ROCHA ALVES
Vereador PRB


BEM-HIR AIRES DE SANTANA
Vereador PP


FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Vereador PPL